



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de a aquisição de peças para reposição na Retroescavadeira LiuGong 766A nº 02

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Identificação da necessidade

Diante da necessidade de troca de praticamente todos os vidros da cabine do equipamento para que a mesma possa voltar a desempenhar suas atividades e tendo em vista que a aquisição destas peças deve ser realizada junto à concessionária autorizada para a venda destes itens da marca LiuGong.

2 - Definição do objeto

Foi solicitado junto a concessionária as peças abaixo, a qual apresentou o orçamento.

- Vidro frontal código 013634;
- Vidro traseiro lateral direito código 013585;
- Vidro porta lado esquerdo código 014077;
- Vidro temperado código 013338;
- Vidro código 012805;
- Vidro traseiro código 012800;
- Janela estrutural completa código 018421;
- Paralamas de fibra código 016418;
- Paralamas de fibra código 016419

3 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade acima informado

4 - Estudo de mercado

Foi solicitado orçamento direto com a concessionária autorizada para a venda de peças da marca LiuGong.

5 - Requisitos da contratação

A concessionária autorizada deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos.

6 - Estimativa de custos

Conforme orçamento da concessionária autorizada, o valor estimado é de R\$ 29.590,09.

7 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

8 - Solução mais vantajosa

Considerando o disposto junto ao artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021 a qual informa da aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou **representante comercial exclusivo**.

9 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica da aquisição destes materiais, por meio de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o princípio da eficiência.

Vista Gaúcha, RS, 02 de Julho de 2026.

Walmor de Souza Bueno
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos